



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

Curitiba, 26 de setembro de 2025.

Ao Senhor Ordenador da Despesa,

Assunto: **Contratação de serviços de recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio.**

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Solicitamos a Vossa Senhoria providências para contratação de empresa que executará serviços de recarga de extintores, realização de testes hidrostáticos e fornecimento de materiais de prevenção e combate a incêndio nas unidades da Setorial Maringá, conforme detalhamento a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT / CATSER	UNID. MEDIDA	QTDE
1	Ensaio - Mangueira de incêndio 1 ½" c/15 metros	3662	unidade	60
2	Recarga - Extintor PQS ABC - 4Kg	4210	unidade	91
3	Recarga - Extintor PQS ABC - 6Kg	4210	unidade	12
4	Aquisição - Extintor PQS ABC - 4Kg	4210	unidade	05

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manter os equipamentos de prevenção e combate a incêndio do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região em consonância com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT): NBR 12962, NBR 12693, NBR 9443, NBR 9444, NBR 11716, NBR 13485, NBR 10721, NBR 11715, NBR 12779; Portaria nº486, de 08 de dezembro de 2010 do INMETRO e NR-23 do Ministério do Trabalho.

O agrupamento de itens em lote único se deve ao fato de que todos os bens e serviços estão intrinsecamente relacionados. O fornecimento de tais bens e serviços por mais de uma empresa acarretaria elevado custo de administração, o que certamente comprometeria a qualidade e efetividade dos resultados para este Regional.

Com fornecedor único, responsável pela integração de todos os fornecimentos e serviços da solução, a Administração ganha em capacidade de gestão do contrato, com instrumentos de cobrança efetiva a um único mantenedor de todo o objeto da contratação. Assim, com esse cenário existe um único interlocutor na gestão dos contratos e um único procedimento de abertura de chamado técnico durante o período de garantia, propiciando agilidade na resolução de problemas com economicidade e eficiência.

A última contratação desses serviços foi formalizada em outubro/2024 e as recargas possuem validade de um ano, estando próximas do final de sua vigência.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Foram definidos critérios de sustentabilidade para a contratação?

	Dimensão	Critérios
(X) Sim	Ambiental	A manutenção e recarga regular dos extintores, realizada por empresa qualificada, assegura que esses equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, minimizando o risco de incêndios e, consequentemente, reduzindo a possibilidade de liberação de substâncias poluentes na atmosfera, contaminação do solo e da água, além de evitar danos à biodiversidade.
	Econômica	Escolha do fornecedor pelo menor preço.
	Social	Exigência de empresas que declarem o atendimento às normas trabalhistas e combate ao trabalho infantil.
	Cultural	Não se aplica
	Integridade	Exigência de empresas que declarem a inexistência de nepotismo.
() Não	Justificativa:	
() Não se aplica	Justificativa:	

Fundamentação: RES CSJT 364/2023

Art. 30. As contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus devem observar as práticas e os critérios sustentáveis aplicáveis às contratações públicas.

< [Consultar o Documento Orientações para preenchimento de Critérios de Sustentabilidade](#) > (ctrl + clique)

4. ENTREGA DO BEM / SERVIÇO

LOCAIS DE ENTREGA / PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:	1 – Campo Mourão - Av. Goioerê, 779 - CEP 87302070; 2 – Cianorte - Travessa Itororó, 188 - CEP 87200153; 3 – Ivaiporã - Av. Brasil, 345 - CEP 86870000; 4 – Loanda – Av. Gov. Munhoz Da Rocha, 389 - Centro - CEP 87900000; 5 – Maringá - Av. Gastão Vidigal, 823 - CEP 87050440; 6 – Nova Esperança - Praça Prefeito Pedro Zanusso, 236 - CEP 87600000; 7 – Paranavaí - Rua Antonio Vendramin, 2150 - CEP 87705300; 8 – Pitanga - Av. Interventor Manoel Ribas, 420 - Centro - CEP 85200000; 9 – Umuarama - Av. Rio Branco, 3700 - CEP 87501130;
PRAZO:	40 dias corridos a partir do recebimento do empenho / assinatura do contrato.
COMPLEMENTO:	



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

4.1 DISTRIBUIÇÃO POR LOCALIDADE

LOCALIDADE	PQS ABC 4kg		PQS ABC 6Kg	Mangueira 1 1/2 (15 metros)
	Recarga	Novo	Recarga	Ensaio
Setorial Maringá	Campo Mourão	8	0	0
	Cianorte	5	2	0
	Ivaiporã	5	0	0
	Loanda	2	0	0
	Maringá	48	0	12
	Nova Esperança	5	0	0
	Paranavaí	6	3	0
	Pitanga	3	0	0
	Umuarama	9	0	0
Total Setorial		91	5	12
				60

5. PESQUISA DE PREÇO

Responsável pela Pesquisa:	Jorge Gabriel How
Período da Pesquisa:	01/09/2025 a 25/09/2025
Fonte de Consulta:	- Consulta direta a fornecedores, por e-mail: paranaextintores@hotmail.com; comercial@extinpag.com.br; vendas1@extinga.com.br; extin.extintores@gmail.com; extintoresmaringaense4@gmail.com; centronortextintores@hotmail.com; extintoresmaringaense1@gmail.com; comercial.recarga@extinorpi.com.br
Fornecedores que enviaram cotação:	Extin Extintores; Extinorpi; Extintores Maringaense
Fornecedores que não responderam à solicitação de cotação:	Os demais fornecedores ou não responderam à solicitação ou informaram que não têm interesse / não atendem a região.
Fundamentação: IN SEGES 65/2021 – Art 5º IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores....; V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital....; § 2º - IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.	

6. ESTIMATIVA DA DESPESA

Preço Total:	R\$ 5.190,00	
Percentual:	100 % 1º grau	0% 2º grau



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

Natureza da Despesa:	3.3.90.30 – Material de Consumo: R\$ 3.990,00 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ: R\$ 1.200,00
Item SIGEO:	151102025000388 - Extintores - UNIDADES SETORIAL MARINGÁ
Obs.: O valor para a despesa está previsto no Plano Anual de Contratações.	
Critério adotado:	Menor Preço Global

7. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Para instrução do presente expediente, foram encaminhados e-mails a diversas empresas especializadas da área com vistas à obtenção de cotações.

As empresas que enviaram as cotações foram as seguintes:

- Extin Extintores: R\$ 5.190,00;
- Extinorpi: R\$ 5.855,50;
- Extintores Maringaense: R\$ 6.130,00.

As demais empresas consultadas não retornaram o contato realizado ou não fornecem o objeto desta contratação de forma integral.

8. DADOS DO FORNECEDOR INDICADO

Nome:	Extin Extintores Ltda.
CNPJ:	15.307.203/0001-00
Nome Fantasia:	Extin
Endereço:	Rua Julio Serrante ,390 – Complexo Ind. Bataglia, Cianorte/PR
Contato:	Carlos
Telefone:	44-3631-8493/ 44-99886-5588
E-mail:	extin.extintores@gmail.com

9. UNIDADE SOLICITANTE

Nome:	E-mail:	Fone:
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte	segpatrimonial@trt9.jus.br segtransp@trt9.jus.br	(41) 3310-7792 (41) 3310-7770

10. FISCAIS DO CONTRATO

Tipo:	Nome:	E-mail:	Fone:
Titular:	Jorge Gabriel How	jorgehow@trt9.jus.br	(41)3310-7792
Substituto:	Elisabete Rosana Pfaffenzeller	elisabetepfaffenzell@trt9.jus.br	(41)3310-7792

11. UTILIZAÇÃO DOS MODELOS PADRÕES

(X) Declaramos que, para elaboração do presente Estudo técnico preliminar / Termo de referência, se aplicáveis, utilizamos os modelos padronizados elaborados pela Advocacia-Geral da União, com as adaptações do Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região, disponíveis na Intranet / SLC Licitações e Contratos / Governança e Gestão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9^a REGIÃO

Para elaboração do Mapa de Riscos e Mapa Comparativo de Preços também foram utilizados os modelos disponibilizados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 9^a Região.

Ciente de que os tópicos não devem ser excluídos dos modelos (justificar quando não aplicável), nem os textos das fundamentações, bem como a versão dos documentos constantes no rodapé.

() Declaramos que os seguintes itens foram modificados nas minutas utilizadas para esta contratação:

- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>
- <Documento>: <Tópico> : <Alteração realizada>

(os itens modificados, eventualmente acrescidos ou suprimidos devem ser indicados aqui, bastando a referência, sem necessidade de transcrição do item)

12. DOCUMENTOS ANEXADOS

- DFD – Documento de Formalização da Demanda (print SIGEO),
- Cotação do fornecedor indicado (documento separado das demais cotações);
- Demais cotações respondidas;
- Mapa Comparativo de Preços;
- Mapa de Riscos;
- E-mails dos pedidos de orçamento encaminhados;
- Certidões negativas do fornecedor indicado;
- Consulta ao Cadastro CADIN.

Respeitosamente,

Cláudio Germano Huf
Coordenadoria de Segurança Patrimonial e Transporte

Ciente e de acordo,

Marcelo Alexandre de Avelar Bandini
Diretor da Secretaria de Segurança Institucional, em substituição